

# No arraial sobre Campo Maior (1388): a governação régia em campanha nos finais da Idade Média

## At the camping outside Campo Maior (1388): royal government in campaign in the late Middle Ages

*António Martins Costa\**

Doutorando na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Investigador  
no Centro de História da Universidade de Lisboa

À memória do Eng.º José Caldeira (1950-2022),  
ilustre campomaiorense.

### Resumo

Nos três anos que se seguiram à Batalha de Aljubarrota, travada a 14 de Agosto de 1385, D. João I e o seu condestável foram submetendo os castelos que, em Portugal, mantinham voz por D. Beatriz e Juan I de Castela. No Verão de 1388, sobrava uma fortaleza por conquistar: Campo Maior. O rei português organizou então uma hoste para cobrar aquela praça alentejana, que flanqueava pelo norte o castelo de Elvas, uma das principais linhas de infiltração do reino. Assim, um exército às ordens do próprio D. João I cercou Campo Maior entre meados de Setembro e 1 de Dezembro de 1388, quando o seu alcaide, Gil Vasques de Barvudo, depôs as armas e entregou a fortaleza ao soberano luso. Não obstante os dois meses e meio de sítio, a chancelaria joanina produziu um conjunto apreciável de documentos. Relacionando a governança com o contexto guerreiro, procuraremos identificar o volume de documentação criada, os ritmos da sua elaboração, os seus destinatários e a sua tipologia.

---

\* Correio eletrónico: antonio\_martinscosta@hotmail.com. ORCID: 0000-0002-1530-6227.  
Doutorando em História da Idade Média na Faculdade de Letras da Universidade de  
Coimbra e Investigador do Centro de História da Universidade de Lisboa.

## Palavras-chave

História Militar Medieval; D. João I; Campo Maior; guerra de cerco; chancelaria

## Abstract

In the three years that followed the Battle of Aljubarrota (14th of August 1385), king João I and his constable subdued the castles that, in Portugal, supported Beatriz and Juan I of Castile. In the summer of 1388, one fortress remained to be conquered: Campo Maior. The Portuguese monarch then organized a host to collect that fortress in Alentejo, which flanked the castle of Elvas from the north, in one of the main lines of infiltration in the kingdom. Thus, an army under the orders of king João I himself sieged Campo Maior between mid-September and December 1st, 1388, when its captain, Gil Vasques de Barvudo, surrender and handed over the fortress to the Portuguese sovereign. Despite the two and a half months of siege, the chancellery of king João I produced an appreciable set of documents. Relating royal governance to the warrior context, we will try to identify the volume of documentation created, the rhythms of its elaboration, its recipients and its typology.

## Key words

Medieval Military History; D. João I; Campo Maior; siege warfare; chancellery

## Introdução

Há mais de duas décadas que a historiografia portuguesa se tem empenhado na renovação dos estudos sobre a guerra medieval, destacando-se investigações como as de Mário Jorge Barroca, de Miguel Gomes Martins, de João Gouveia Monteiro e de Luís Miguel Duarte<sup>1</sup>. O novo paradigma que envolve a história militar coloca de parte a antiga *histoire événementielle*, assente na simples narrativa dos acontecimentos político-bélicos, posta em causa na década de 1930 pelos *Annales*; procura antes, por influência do interesse recente das ciências sociais no fenómeno marcial, associar ao estudo da guerra os seus contextos mentais, culturais, económicos, sociais e políticos<sup>2</sup>. Apesar de este artigo não se tratar, na sua essência, de um estudo técnico-bélico puro, pretende ir ao encontro desta abrangente e «descompartmentada» conceção da historiografia militar.

1 Miguel Gomes MARTINS, João Gouveia MONTEIRO, «The medieval military history», *The historiography of medieval Portugal c. 1950-2010*, José Mattoso (dir.), IEM – Instituto de Estudos Medievais, Lisboa, 2011, pp. 459-481.

2 João Gouveia, MONTEIRO, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Editorial Notícias, Lisboa, 1998, p. 20.

O nosso pano de fundo será, de facto, a guerra nos finais da Idade Média, área em que vimos investigando. Porém, observaremos o fenómeno bélico na ótica da administração régia, de cujo exercício sobressaem múltiplos aspetos socioeconómicos. Elegemos assim como objecto de estudo o cerco de D. João I a Campo Maior no ano de 1388, bem no rasto da Batalha de Aljubarrota de 1385, para analisarmos o governo da coroa em plena campanha. Afinal, este assédio oferece-nos, ao nível das fontes, um razoável e diversificado conjunto documental constante da chancelaria régia, o qual, na nossa metodologia, não deixaremos de cruzar com meritórios estudos e com outras fontes, designadamente narrativas: a incontornável *Crónica de D. João I*<sup>3</sup>, escrita por volta de 1440 pelo primeiro cronista régio português, Fernão Lopes, que havia sido contratado por D. Duarte; e a *Crónica do Condestabre*<sup>4</sup>, de autoria anónima, que deverá ter sido composta entre 1431 e 1440 para enaltecer os feitos do então recém-falecido D. Nuno Álvares Pereira.

Enquadrado o cerco à vila alentejana no início do reinado joanino, procederemos assim à observação do que está para além da vertente técnico-militar, tendo em conta a governação régia quanto à dimensão documental e ritmo da sua emissão; quais os seus destinatários, individuais e colectivos, e o alcance geográfico, entre o cerco e o reino; quais, afinal, os tipos de diplomas e os seus alcances económicos e sociais.

## 1. O enquadramento do cerco campomaiorense: no epílogo de uma longa guerra

Foi sobre o pano de fundo de uma Cristandade atormentada por crises económicas, sociais e políticas que, no final do século XIV, o filho natural de D. Pedro I, D. João, disputou o trono português. O fenómeno generalizado da fome refletia épocas de maus anos agrícolas. As doenças epidémicas, em surtos cíclicos, ceifavam amplas faixas da população europeia. Entre os conflitos, num tempo de definição de fronteiras e afirmação do poder real, destacava-se a Guerra dos Cem Anos (1337-1453), que opunha numa primeira linha a Inglaterra à França e que, no auge da sua tenção, conduziu a um Cisma Papal (1378-1417)<sup>5</sup>.

3 Teresa, AMADO, «Crónica de D. João», *Dicionário da literatura medieval portuguesa*, Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani (coord.), Caminho, Lisboa, 1993, pp. 180-182.

4 Teresa, AMADO, «Crónica do Condestabre». In *Ibidem*, pp. 186-188.

5 Jacques LE GOFF, *A civilização do ocidente medieval*, vol. 1, 2ª ed., Manuel Ruas (trad.), Estampa, Lisboa, 1994, pp. 141-145.

Por esses tempos conturbados, em Portugal, as Cortes reunidas em Coimbra entre Março e Abril de 1385 aclamaram rei o mestre de Avis, D. João. Postos de lado para suceder a D. Fernando, falecido havia quase dois anos, ficaram o infante D. João de Castro, seu meio-irmão, e a infanta D. Beatriz, filha do defunto monarca e consorte de Juan I de Castela. Assumindo um progressivo protagonismo nos acontecimentos que marcaram a vida do reino nesse interregno, do assassinato do conde João Fernandes Andeiro (Dezembro de 1383) ao cerco castelhano a Lisboa (Maio a Setembro de 1384), D. João congregara decisivamente em torno de si, como notou Maria Helena da Cruz Coelho, vários prelados, muitos secundogénitos da nobreza e uma ampla franja de concelhos<sup>6</sup>. À legitimação política seguir-se-ia a não menos importante consagração militar, ocorrida a 14 de Agosto daquele ano, perto de Aljubarrota, com uma estrondosa vitória em campo aberto do exército anglo-luso sobre as tropas franco-castelhanas de Juan I, que então decretou um pesado luto de três anos<sup>7</sup>.

De facto, esta batalha marcou um ponto de inflexão na guerra com Castela, incapaz de, no imediato, se recompor militarmente para discutir a sucessão de D. Fernando. Se no estrangeiro a vitória portuguesa reforçava o crédito diplomático de D. João I, sobretudo em Inglaterra e em Roma, no reino tornava-o cada vez mais senhor do território, com a entrega, ainda em 1385, de várias praças fiéis a D. Beatriz na Estremadura, tais como Santarém, Leiria, Óbidos, Alenquer, Torres Vedras, Torres Novas e Sintra, mas também no Alentejo, de que foram exemplo Crato, Monforte, Vila Viçosa e Marvão. Em 1386, o monarca português daria sequência a essa dinâmica de consolidação interna ao promover uma campanha em Trás-os-Montes que resultaria na tomada das fortalezas de Chaves e de Bragança, esta numa ação conjunta com o condestável Nuno Álvares Pereira, seguindo-se, na Beira, a conquista da estratégica praça de Almeida. Após a pouco proveitosa campanha anglo-lusa de 1387 no Douro castelhano com o duque de Lencastre, John of Gaunt, na sequência do casamento com D. Filipa, D. João I preparou-se para a recuperação dos derradeiros castelos no reino<sup>8</sup>.

6 Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, col. Reis de Portugal, Círculo de Leitores, Lisboa, 2008, pp. 59-67.

7 João Gouveia MONTEIRO, *Aljubarrota. 1385. A Batalha Real*, Tribuna da História, Lisboa, Fundação Batalha de Aljubarrota, Calvaria de Cima, 2007, pp. 98-118.

8 João Gouveia MONTEIRO, *Nova História Militar de Portugal*, Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (dir.), vol. 1, José Mattoso (coord.), Círculo de Leitores, Lisboa, 2003, pp. 277-280.

Em Janeiro de 1388, o rei português marchou para o Minho para instalar um aparatoso cerco à vila de Melgaço, que resistiu durante dois meses até se entregar, no início de Março. Interessava então desencadear uma campanha na fronteira alentejana. De facto, preocupava o monarca a posse castelhana dos castelos de Campo Maior e de Olivença, que flanqueavam, respetivamente, a norte e a sul a praça de Elvas, cabeça de uma das principais «linhas de infiltração» no território português, no dizer de João Gouveia Monteiro<sup>9</sup>.

As operações militares foram suspensas por algum tempo, provavelmente pela exigência de meios que se impunham para a campanha no Alentejo, decerto cuidadosamente preparada ao longo da Primavera e do Verão de 1388. Entre Março e Agosto, talvez acompanhando o recrutamento dos combatentes e os preparativos logísticos, D. João I circulou por grandes centros como o Porto, Coimbra, Lisboa, Beja e Évora, como demonstra o estudo de Humberto Baquero Moreno<sup>10</sup>. Certo é que no primeiro dia de Setembro já se encontrava em Estremoz, onde concentrava a hoste régia – embora se desconheçam os efetivos, a avaliar pela qualidade dos seus participantes, entre os quais se encontrava o próprio condestável<sup>11</sup>, tratar-se-ia de um exército de significativa envergadura, constituído por corpos de milícias concelhias, de contingentes das ordens militares e de lanças da nobreza<sup>12</sup>.

Segundo a *Crónica de D. João I*, reunido o conselho que delinearía a campanha, o rei foi persuadido a cercar primeiro Olivença<sup>13</sup>. Porém, o alcaide Pêro Rodrigues da Fonseca, a par daquelas intenções, apressou-se a anunciar a sua fidelidade ao monarca, prestando-lhe inclusivamente menagem – talvez de forma pouco convicta – através dos seus en-

9 João Gouveia MONTEIRO, *Nova História Militar de Portugal*, pp. 165-166.

10 Humberto Baquero MORENO, *Os itinerários de El-rei Dom João I (1384-1433)*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, Lisboa, 1988, p. 37.

11 *Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira*, Manuela Mendonça (pref.), QuidNovi, Lisboa, 2011, cap. LX, p. 177.

12 Apesar do silêncio das fontes, percecionamos a heterogeneidade social deste exército, própria das hostes tardo-medievais, ao identificarmos algumas figuras-chave mencionadas na campanha: a presença do alcaide de Lisboa, Antão Vasques, leva-nos a considerar a presença das milícias concelhias; a participação de Afonso Vasques Correia, comendador de Horta Lagoa, da Ordem de Santiago, atesta o empenhamento de milícias monástico-militares; a resposta à chamada de nobres como Martim Afonso de Melo confirma, sem dúvida, a presença da fidalguia no cerco campomaiorense. Veja-se: Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, Livraria Civilização, Barcelos, 1983, cap. CXXXVI-CXXXVII, pp. 297-299.

13 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI, p. 297.

viados Afonso Vasques Correia, comendador de Horta Lagoa, e Gonçalo Loureço, escrivão da puridade – dias volvidos, aquando de uma entrada em Portugal do infante D. João de Castro, ao serviço de Castela, Pêro Rodrigues da Fonseca voltaria a tomar voz por D. Beatriz. Tranquilo relativamente a Olivença, D. João I avançou na primeira metade do mês para Campo Maior, nas palavras de Fernão Lopes, “huu bom lugar de seu Regnno amtre Tejo e Odiana”<sup>14</sup>.

A hoste régia terá chegado às cercanias da fortaleza a 15 de Setembro, iniciando de imediato os trabalhos de cerco. Fiel a Juan I de Castela, Campo Maior tinha por alcaide Gil Vasques de Barvudo, primo de Martim Anes de Barvudo, mestre da Ordem de Alcântara, que detinha um vasto domínio poucos quilómetros a nordeste da vila alentejana. Decerto bem abastecida e guarnecida, a fortaleza dispôs-se a oferecer resistência a D. João I<sup>15</sup>.

Num primeiro momento do assédio, apesar de a narrativa de Fernão Lopes quase só aludir às determinações régias para “armar os emgenhos, e concertar seus artefficios pera tomar ha villa por fforça”<sup>16</sup> – talvez armas de artilharia neuro e pirobalística, operando em simultâneo, tal como no recente cerco de Melgaço<sup>17</sup> –, é certo que o exército português terá ocupado um tempo considerável na imprescindível instalação do arraial, como estudou João Gouveia Monteiro<sup>18</sup>, com todos os cuidados de fortificação e de vigilância, que não deixariam de ter em conta a proximidade do território inimigo. Nessa fase inicial, a narrativa da cronística dá conta das escaramuças de cavalaria nos arredores de Campo Maior resultantes de surtidas, tantas vezes para colher forragens para alimentação, sobretudo numa altura em que “era tempo de vemdima”<sup>19</sup>, mas também por segurança do arraial ou, simplesmente, por busca de «louros». Na direção de Badajoz, destacaram-se os golpes de mão protagonizados pelo alcaide de Lisboa, Antão Vasques, que perdeu a vida

14 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI, p. 297.

15 João Gouveia MONTEIRO, *Nova História Militar de Portugal*, vol. 1, p. 280.

16 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI, p. 297.

17 Bárbara Patrícia Leite COSTA, *Engenhos, armas e técnicas de cerco na Idade Média portuguesa*, dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2014, pp. 135-137.

18 João Gouveia MONTEIRO, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Editorial Notícias, Lisboa, 1998, p. 340.

19 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVII, p. 299.

numa dessas ações<sup>20</sup>, mas sobretudo por Martim Afonso de Melo, que, tanto próximo daquela cidade, como noutras surtidas a Albuquerque, logrou derrotar e trazer (em glória) para o arraial boa “cavalgada de prisioneiros”, não sem numa das vezes sair “ferido em hua mão”, acentua o cronista<sup>21</sup>.

Frente às muralhas de Campo Maior, sob o comando do rei, o assédio decorria com base nos tiros dos engenhos e na aproximação de escadas aos muros e aos torreões semiderrubados. A 13 de Outubro, uma segunda-feira, a partir de uma grande escada encostada a uma torre, devidamente neutralizada, “foi entrada a villa per força” e a resistência radicou-se no castelo. D. João I ordenou que lhe estreitassem o cerco, dando ordens para inclusivamente para a construção de uma cava. Ao cabo de dezoito dias, sendo 1 de Novembro, o alcaide Gil Vasques de Barbudo, com poucas hipóteses de defesa, decidiu negociar com o rei português a tradicional preitesia, comprometendo-se a entregar o castelo ao cabo de 30 dias caso não recebesse auxílio do monarca castelhano, para o que entregou a D. Nuno Álvares Pereira o seu próprio filho Vasco Gil como refém, de acordo com a *Crónica do Condestabre*<sup>22</sup>. Findo um mês de tréguas, certo de que o auxílio militar não chegaria, Gil Vasques de Barbudo entregou o castelo ao rei português a 1 de Dezembro, partindo a salvo com todos os seus homens para o reino vizinho. Na fortaleza, ficava então por alcaide Martim Afonso de Melo<sup>23</sup>.

Com a tomada de Campo Maior, o último assédio joanino em território luso, Portugal encontrava-se praticamente livre da presença castelhana. Não por acaso em Fevereiro de 1389 a diplomacia lhe corria de feição, com a assinatura de uma primeira trégua com o reino vizinho, ainda que com a duração de seis meses. Findo este período, o rei português cercaria Tuy, na Galiza, demonstrando a vontade de pressionar Castela para uma paz definitiva. Tinha dado o mote para uma sequência de períodos de tréguas, entremeados por pequenos conflitos, até lograr o reconhecimento castelhano da sua realza com a Paz de Ayllón de 1411<sup>24</sup>.

20 Miguel Gomes MARTINS, *Guerreiros medievais portugueses. De Geraldo, o Sem-Pavor, ao conde de Avranches. Treze biografias de grandes senhores da guerra (séculos XII-XV)*, Esfera dos Livros, Lisboa, 2013, p. 316.

21 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVII, p. 299.

22 *Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira*, cap. LX, p. 177.

23 João Gouveia MONTEIRO, *Nova História Militar de Portugal*, vol. 1, p. 280.

24 Julieta ARAÚJO, *Portugal e Castela na Idade Média*, Colibri, Lisboa, 2009, pp. 13-27.



## 2. Entre os combates e o desembargo: os ritmos da administração régia

Com um poder de origem divina, como tão bem sustentavam os leigistas tardo-medievais, a figura do monarca estava incumbida de uma missão contínua e inacabada no seu magistério governativo, no dizer de Erns Kantarovic<sup>25</sup>. Enquanto cabeça do corpo harmonioso que era a sociedade tripartida, deveria garantir a coesão dos seus membros e articulá-los na persecução do bem-comum. Para tanto vinham sendo reconhecidas aos reis prerrogativas como o supremo comando militar, a produção de leis, o exercício da justiça, o lançamento da tributação ou a cunhagem da moeda. Em grande medida, como sintetiza Oliveira Marques, cabia-lhes legislar, julgar e administrar, beneficiado do desenvolvimento das instituições e do direito para o exercício daquelas funções em distintos contextos<sup>26</sup>.

Para cumprir as suas obrigações perante Deus e os homens, o ofício régio correspondia a uma prática permanente, mesmo nos espaços e nas alturas mais complexas, como num cenário de guerra. Assim o demonstra o cerco campomaiorense de 1388, que segundo Fernão Lopes se estendeu durante dois meses e meio, entre 15 de Setembro e 1 de Dezembro<sup>27</sup>. Nesse intervalo, identificámos vinte e seis documentos<sup>28</sup> constantes da chancelaria de D. João I, todos assinados no “arreal sobre campo mayor”<sup>29</sup>. Os diplomas terão sido produzidos, pois, num ambiente de campanha, decerto no tradicional acampamento que a hoste régia instalava numa posição dominante e fortificava convenientemente, como estudou João Gouveia Monteiro<sup>30</sup>. Nessa linha, podemos supor que nesse recinto, provavelmente no es-

25 Ernst KANTAROWICZ, *Los dos cuerpos del rey. Un estudio de teología política medieval*, Alianza Editorial, Madrid, 1985, p. 189.

26 A. H. Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), vol. 4, A. H. de Oliveira Marques (coord.), Presença, Lisboa, 1987, pp. 286-288.

27 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI-CXXXVII, pp. 298-299.

28 Podem consultar-se os 26 referidos documentos, já transcritos, em : *Chancelarias portuguesas: D. João I*, João José Alves Dias (org.), Pedro Pinto (transcr.). A. H. de Oliveira Marques (ver.), Centro de Estudos Históricos, Lisboa, 2004: vol. 1, t. 3 (1384-1388), docs. 1342, 1343, 1344, 1345, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1355, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365; vol. 2, t. 1 (1385-1392), docs. 84, 304, 305, 307, 368.

29 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 84.

30 João Gouveia MONTEIRO, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, pp. 244-247.



paço físico de uma tenda, o rei se dedicaria, para além das questões do cerco, aos assuntos administrativos<sup>31</sup>.

Mas no encargo da governação o rei não se encontraria só. Seria de certo assessorado de perto por alguns membros do seu conselho<sup>32</sup>, que de resto reunira em Estremoz, no início da campanha – atestada estava a presença no cerco de, pelo menos, um dos seus elementos de peso, D. Nuno Álvares Pereira, que, para além de condestável, era mordomo-mor<sup>33</sup>. Seguir-se-iam, provavelmente, um conjunto de oficiais régios para o despacho corrente do desembargo, então organizado nas áreas da justiça, da graça, da fazenda e da administração geral<sup>34</sup>, chegando até nós os nomes dos escrivães. Do universo de vinte e seis documentos que estudámos, em catorze identificámos assinatura, permitindo-nos conhecer seis escrivães. Por ordem decrescente quanto à sua produção documental, são eles: Álvaro Gonçalves<sup>35</sup>, com cinco diplomas, Gonçalo Caldeira<sup>36</sup>, com três, Estêvão Domingues<sup>37</sup> e Gonçalo Anes<sup>38</sup>, um e outro com dois, Vasco Afonso<sup>39</sup> e Lançarote<sup>40</sup>, ambos com um. Em boa medida, toda esta máquina burocrática seria alimentada, na base, por um tráfego de mensageiros – montados ou apeados – que ligavam o rei, em pleno assédio, ao reino. Assim o deixa perceber o monarca em algumas cartas ao fazer uso da expressão “nos envjou dizer”<sup>41</sup>, relativamente a diplomas chegados ao arraial; em sentido contrário, é-nos dado a entender o envio de documentos por mensageiros quando se menciona, por exemplo, “el rey o mandou per”<sup>42</sup>.

31 A propósito da evolução do despacho régio, no quadro do serviço de chancelaria, leia-se: António Manuel HESPANHA, *História das Instituições: épocas medieval e moderna*, Livraria Almedina, Coimbra, 1982.

32 A propósito da *entourage* administrativa de D. João I, leia-se: Armando Luís de Carvalho HOMEM, «Conselho real ou conselheiros do rei? A propósito dos “privados” de D. João I», *Revista da Faculdade de Letras*, II série (vol. IV), 1987, pp. 9-68.

33 *Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira*, cap. LX, p. 177

34 Armando Luís de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio: 1320-1433*, tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1985, pp. 185-206.

35 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, docs. 1345, 1347, 1359, 1361, 1364.

36 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, docs. 1342, 1348, 1355.

37 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, docs. 304, 305.

38 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1357; vol. 2, t. 1, doc. 368.

39 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1362.

40 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1363.

41 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 305.

42 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 305.

Mas que relação conseguimos estabelecer entre a produção administrativa e o assédio?

Se considerarmos as datas que Fernão Lopes aponta para o assédio, desde o início dos trabalhos de cerco até à rendição do castelo, contamos 78 dias de operações<sup>43</sup>. Considerando os vinte e seis documentos, alcançamos uma média de emissão de um diploma por cada três dias. Afinal, condicionaria o exercício das armas a prática governativa do reino pelo monarca, na sua forma mais burocrática? Há que matizar estes dados para uma conclusão mais sólida.

Tirando partido da precisão das datas referidas na *Crónica de D. João I*, procuremos dividir militarmente, por etapas, o assédio campomaio-reense: num primeiro momento, entre 15 de Setembro e 13 de Outubro, o cerco (mais alargado) à vila, que foi acompanhado das escaramuças entre Albuquerque e Badajoz; entre 13 de Outubro e 1 de Novembro, o estreitar do sítio ao castelo; de 1 de Novembro a 1 de Dezembro, as tréguas acordadas com o alcaide<sup>44</sup>.

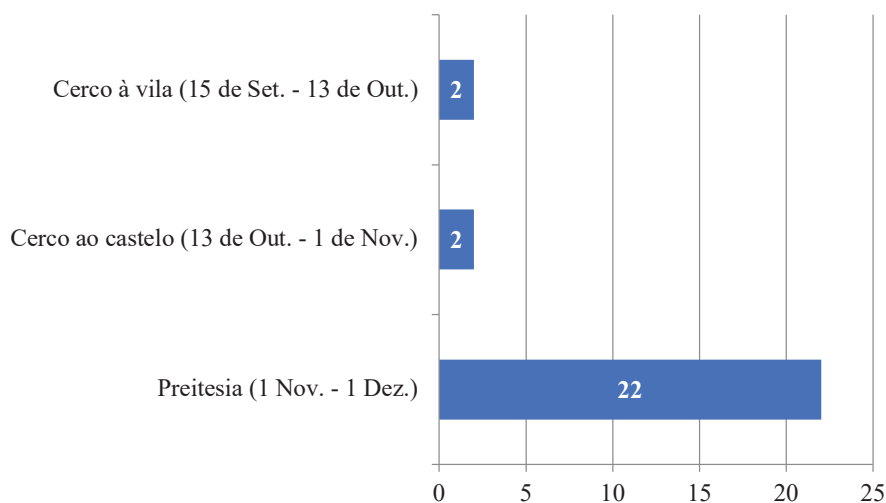


Gráfico 1. Número de documentos emitidos pelo despacho de D. João I por etapas do assédio

43 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI-CXXXVII, pp. 298-299.

44 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI-CXXXVII, pp. 298-299.

De acordo com esta divisão – sistematizada (acima) no gráfico 1 – do universo de 26 documentos conhecidos ao longo do assédio contam-se dois (7,5 %) emitidos durante os vinte e nove dias de cerco à urbe, outros tantos (7,5 %) ao longo do assédio ao castelo e vinte e quatro (85 %) no período de trégua entre D. João I e o alcaide Barvudo. Por um lado, podemos atestar que foi no período final de cerco, passadas as principais ações guerreiras, que ocorreram a maioria das recompensas àqueles que haviam dado maiores provas nos combates<sup>45</sup>. Por outro lado, esta contabilidade dá-nos a entender que, em períodos de maior intensidade operacional, o investimento de tempo da coroa nos temas administrativos seria menor, com mais de quatro quintos da produção documental a recaírem na etapa da preitesia.

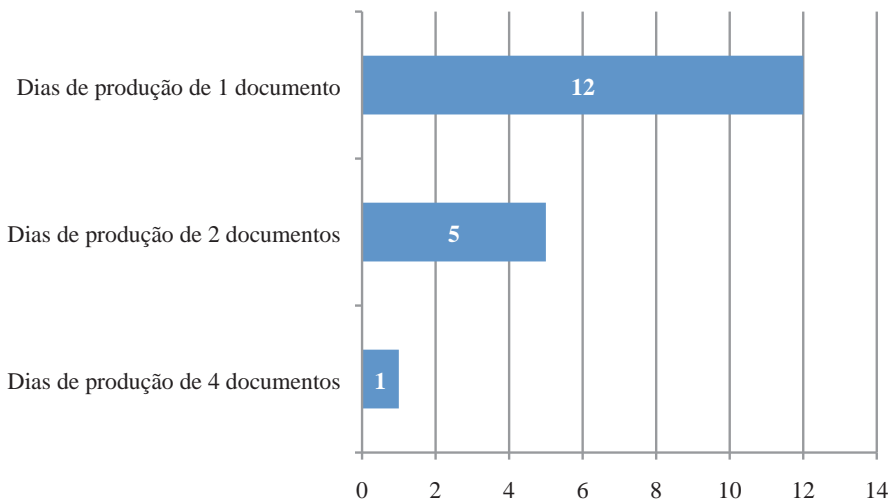


Gráfico 2. Rotinas de produção documental (por dias)

Uma análise mais fina à produção documental parece confirmar que, de uma forma geral, as manobras bélicas não eram muito propícias a uma ação intensiva ao nível do despacho régio. Tomando por base o conjunto documental que vimos seguindo, somente em dezoito dos 78 dias de cerco contamos realização de diplomas. Nesta dúzia e meia de

<sup>45</sup> Veja-se o caso de Martim Afonso de Melo, um dos protagonistas do cerco de Campo Maior, que já próximo do fim do assédio alentejano, a 22 de Novembro, recebe em tença, numa doação por mercê, o reguengo da Contenda, no termo de Arronches. Veja-se: *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 304.

dias – como conseguimos ver (acima) no gráfico 2 – em que conhecemos a elaboração de documentos, em doze deles produziu-se somente um diploma; em cinco, dois; e, somente num desses dias, se elaboraram quatro diplomas – não sendo, ainda assim, um número avultado.

Mas se a produção documental refletida na chancelaria joanina não era a mais auspiciosa em termo quantitativos, o mesmo não se pode dizer, ainda numa perspetiva sequencial, quanto à sua capacidade de resposta a assuntos distintos, perceptível pela heterogeneidade de destinatários e das respetivas cartas. De facto, fosse por ordem de chegada de requerimentos, fosse por decisão régia, o funcionamento do desembargo em campanha parecia ser capaz de tratar quase em simultâneo, por exemplo, uma doação, como a que beneficiou o porteiro Lourenço Anes a 15 de Novembro<sup>46</sup>, uma quitação, como a que foi outorgada ao doutor João das Regras no dia seguinte<sup>47</sup>, para logo tornar a uma doação, de que é exemplo aquela que teve como destinatário o coudel Estêvão Anes de Tavira a 18 daquele mês<sup>48</sup>. Afinal, sem uma rigidez notória no encadeamento dos temas tratados, e transparecendo eficiência nessas situações de alternância, a administração régia no arraial dá a entender que se apresentaria suficientemente completa quanto ao oficialato, nomeadamente ao nível do desembargo, que parecia assegurar em paralelo o funcionamento de diferentes áreas.

### 3. Frente aos muros de Campo Maior: os destinatários da documentação

Diante da fortaleza de Campo Maior, no final de 1388, quais seriam os destinatários dos diplomas produzidos pela governação joanina? Num contexto geral, trata-se de um período em que a sociedade, dentro da sua clássica divisão tripartida, se apresentava bastante matizada, com alguns membros de estados diferentes que (praticamente) se confundem, designadamente na charneira do terceiro estado com a nobreza, como já alertou Oliveira Marques<sup>49</sup>. Em relação à conjuntura portuguesa, há que ter em conta, antes de mais, a agitação política e o enfrentamento militar que o país vivia desde os finais de 1383, sendo natural

46 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, t. 1, v. 3, doc. 1353.

47 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, t. 1, v. 3, doc. 1345.

48 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, t. 1, v. 3, doc. 1349.

49 A. H. Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, vol. 4, pp. 262-268.

que se destaquem no seio da documentação aqueles que – institucional e individualmente – vinham constituindo as bases de apoio de D. João I<sup>50</sup>, assim no reino como no cerco.

Mais uma vez observando o universo de vinte e seis documentos elaborados durante o assédio alentejano, contamos outros tantos destinatários dos diplomas régios, o que nos permite uma amostra social e geograficamente abrangente. Nesse conjunto podemos observar de uma forma genérica, quanto à sua natureza, dois grandes grupos com os quais a administração joanina, ainda em consolidação, não deixou de tratar: o das instituições<sup>51</sup> e o dos particulares<sup>52</sup>. Segundo apurámos, a governação régia dirigiu-se – conforme podemos observar (abaixo) no gráfico 3 – a seis instituições<sup>53</sup> (entre concelhos e ordens religiosas militares) e, em número bem acima, a dezanove particulares (entre vários nobres e populares, além de certos oficiais régios da administração local e central).

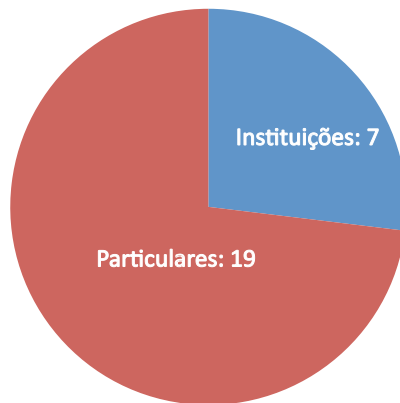


Gráfico 3. Destinatários da documentação régia: entre instituições e particulares

50 Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I...*, pp. 32-58.

51 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, docs. 1355, 1361, 1362; vol. 2, t. 1, docs. 84, 307, 368

52 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, docs. 1342, 1343, 1344, 1345, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1357, 1358, 1359, 1360, 1363, 1364, 1365; vol. 2, t. 1, docs. 304, 305.

53 Considerámos instituição, na categoria dos concelhos, uma carta dirigida ao almoxarife e ao escrivão de Montemor-o-Velho, datada de 22 de Novembro de 1388, visto se tratar de uma determinação régia com impacto no plano municipal, mais concretamente nos lugares de Cadima e Arazede. Veja-se: *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 84.

Porém, a realidade por detrás destes dados é bem mais mesclada do ponto de vista socioprofissional. No cerco de Campo Maior, a administração de D. João I emitiu documentos que atenderam – como se pode ver (mais abaixo) no gráfico 4 – aos três estados do reino: uma ordem religiosa militar, um conde, oito vassallos, um cavaleiro, três escudeiros, seis concelhos, um chanceler, um porteiro-mor, um almoxarife, um coudel e dois moradores. Numa primeira leitura, constata-se facilmente o quadro de guerra que se vivia, tendo em conta o cariz marcial de boa parte destes destinatários, com destaque para vários nobres, para a milícia monástico-militar e para o próprio coudel – representavam, em grupos distintos, a espinha dorsal da hoste do reino, esse “corpo pouco homogêneo, pouco ou nada habituado a manobrar em conjunto e extremamente compósito”<sup>54</sup>. Mas este conjunto, na sua diversidade, não deixa de ser igualmente sugestivo das forças sociais que, de certa forma, vinham sustentando a realeza de D. João I, designadamente ao nível do terceiro estado, com destaque para as instituições concelhias, assim como uma pequena nobreza, em grande medida à base de secundogénitos, tão bem estudada por José Mattoso<sup>55</sup>. Ainda que sumariamente, procuremos conhecê-los – tanto quanto as fontes e os estudos o permitam – um pouco melhor.

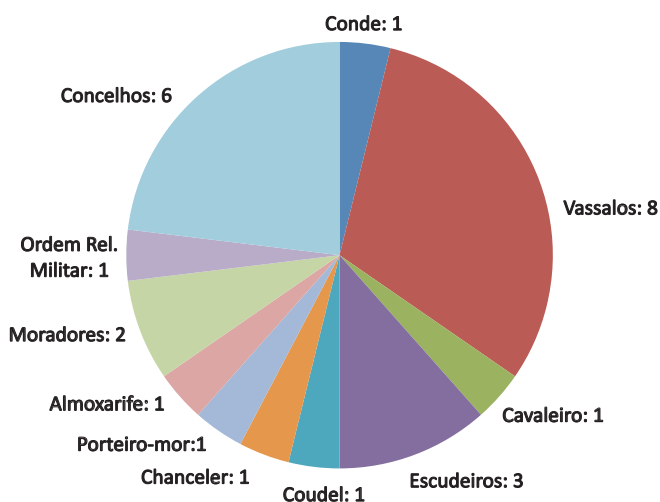


Gráfico 4. Destinatários da documentação régia: representação socioprofissional

54 João Gouveia MONTEIRO, *Nova História Militar de Portugal*, vol. 1, p. 192.

55 José MATTOSO, «A nobreza e a revolução de 1383», *Actas das Jornadas de História Medieval*, História e Crítica, Lisboa, 1985, pp. 391-402.

Ao nível do terceiro estado, no plano institucional, deparamo-nos com um conjunto significativo de (seis) concelhos que, à exceção do de Campo Maior, dão desde logo uma ideia do variado alcance geográfico das decisões tomadas no cerco alentejano: Chaves, Montemor-o-Velho, Porto-de-Mós, Monsanto e Juromenha. Passando ao plano dos particulares, confrontamo-nos com dois simples “moradores”, Pedro Aires, natural de Beja, e Gomes Martins, de Torres Vedras, provavelmente os elementos de mais baixa condição do conjunto documental e certamente os pior documentados. Seguir-se-iam num nível acima os membros do oficialato local, aqui representado pelo almoxarife de Elvas, Lopo Afonso Esteves, assim como pelo coudel dos homens de pé de Tavira (talvez presentes no assédio campomaiorense), Estêvão Eanes, ao passo que o porteiro-mor (responsável da guarda da câmara régia) Lourenço Anes, com interesses na região da Valada, se encontrava ligado ao funcionalismo da corte. Na charneira com o estado nobiliárquico, como salientou Oliveira Marques<sup>56</sup>, deparamo-nos com os ditos “escudeiros”, todos eles pequenos homens de armas ao serviço do rei: Luís Domingues, filho do abade de Santiago de Antas, Fernando Afonso, filho ilegítimo do corregedor João Afonso de Abrantes, e Aires Gomes, habitante na Covilhã e com interesses fundiários na Pampilhosa.

Não menos heterogéneo seria o grupo dos *bellatores*, aqui profusamente representado. Também num ponto de transição de estado social, difícil de definir com precisão, estaria Lopo Esteves de Sarria, que identificámos noutro documento com a designação de “cavaleiro”<sup>57</sup>, o qual, tendo em conta o serviço ao monarca, apresentava ambições sobre as explorações régias de sal em Faro e no seu termo. Mais seguramente ligados a linhagens da aristocracia guerreira surgem os designados “vasalhos”<sup>58</sup>, pequenos senhores com interesses predominantemente ligados ao mundo rural que, segundo a documentação consultada, os ligavam a espaços muito diversas, se atendermos às comarcas tardo-medievais: Nuno Viegas do Rego, Gonçalo Nunes de Faria, Gonçalo Peres Coelho, associados ao Entre Douro e Minho; Vasco Gonçalves Teixeira e Estêvão Vasques de Góis, à Estremadura; Martim Afonso de Melo e Vasco Quei-

56 A. H. Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, vol. 4, pp. 248-251.

57 Sabemos, por uma carta régia de 8 de Abril de 1396, que Lopo Esteves de Sarria é referido como “cavaleiro”. Veja-se: *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 2 (1387-1482), doc. 997.

58 João Gouveia MONTEIRO, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, pp. 31-32.



mado, a Entre Tejo e Odiana; Rodrigo Afonso de Brito, ao reino do Algarve. De todos, ainda que salvaguardando eventuais diferenças socioeconómicas, não deixará de ser mais ou menos representativo quanto às origens Martim Afonso de Melo<sup>59</sup>, decerto mais estudado pelo percurso em que se notabilizou (e que se poderá ter destacado aos olhos do rei no próprio assédio a Campo Maior, onde ficou por alcaide praça após a sua conquista): filho do segundo casamento de Vasco Martins de Melo (senhor de Água de Peixes, na região do Alvitto), com Maria Afonso de Brito, foi um paradigma de afirmação ao serviço da causa de D. João I na guerra com Castela, constituindo um vasto património fundiário no Alentejo e almejando o cargo de guarda-mor do rei, em 1398, para mais tarde vir a participar na conquista de Ceuta, em 1415, cuja capitania o monarca lhe chegou a oferecer, embora o Melo tenha recusado. No cume da pirâmide da nobreza terratenente encontramos com o conde de Neiva, D. Gonçalo<sup>60</sup>, que apesar de ter aderido desde cedo ao partido do mestre de Avis havia, por algumas desconfianças, passado dois anos na prisão (1385-1387), encontrando-se em 1388 num período de certa reabilitação perante a coroa – note-se que o conde (título máximo na escala nobiliárquica em Portugal nos finais do século XIV) era filho de Martim Afonso Teles de Meneses e de Berengária de Valadares e, portanto, irmão da rainha D. Leonor Teles, consorte do falecido rei D. Fernando. Por fim, o grupo da nobreza não ficará completo sem a menção ao doutor João das Regras<sup>61</sup>, célebre chanceler do rei desde Abril de 1385, que na documentação consultada com ambições fundiárias na região da Valada, constituindo todo ele um exemplo da afirmação da chamada «aristocracia de toga»<sup>62</sup> – filho de João Anes das Regras e Gentil Esteves, formou-se em Leis e ascendeu no funcionalismo público, destacando-se sobremaneira durante uma longa intervenção nas Cortes de Coimbra, que elegeram por soberano D. João I.

Por último, encontrámos ainda no nosso estudo uma representação do estado eclesiástico, na sua faceta mais marcial. Trata-se da Ordem Militar de Santiago, que nos surge na documentação beneficiada com Campo de Ourique, numa altura em que contava como mestre Mem Ro-

59 Anselmo Brancaamp FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, Luís de Bívar Guerra (pref.), Imprensa Nacional, Lisboa, 1996, vol. 1, pp. 422-423.

60 Anselmo Brancaamp FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. 1, pp. 110-111.

61 Anselmo Brancaamp FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. 3, pp. 182-186.

62 Humberto Baquero MORENO, *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV*, Editorial Presença, Lisboa, 1985, pp. 13-21.

drigues de Vasconcelos. Nascido do casamento de Gonçalo Mendes de Vasconcelos e de D. Teresa Rodrigues Ribeiro, apresentara-se como um dos partidários-chave de D. João I ao tomar parte no cerco de Lisboa de 1384 e na Batalha de Aljubarrota, no ano seguinte, segundo o estudo de Brancaamp Freire<sup>63</sup>.

A profusão de destinatários da documentação, social e geograficamente diversos, deixa-nos a interrogação, de resposta difícil, da sua relação com a operação militar em curso. Muito embora boa parte dos diplomas da administração régia diga respeito a problemas concretos do reino alheios ao cerco campomaiorense, como poderemos avaliar melhor no capítulo seguinte, certo é que conseguimos relacionar, com recurso a outras fontes, alguns dos documentos com o assédio – muitas suspeitas ficarão quanto a decisões do desembargo régio que, eventualmente, terão sido tomadas com base na participação dos seus destinatários no cerco. Embora poucos no universo dos vinte e seis documentos, os diplomas que ligamos ao sítio da praça alentejana envolvem, ainda assim, os vários estados do reino.

Seguramente relacionada com o assédio campomaiorense está a carta de confirmação de privilégios outorgada por D. João I ao próprio município campomaiorense a 14 de Novembro – já na fase da “preitesia”, segundo Fernão Lopes<sup>64</sup>, quando a vila se encontrava tomada e se aguardava apenas pela entrega do castelo –, provavelmente para garantir o bom acolhimento dos cidadãos e, talvez, para debelar resistências de locais fiéis ao alcaide<sup>65</sup>.

Das circunstâncias do cerco resultaram também documentação destinada à cavalaria. Isso ficou claro na carta de doação da alcaidaria de Lisboa a Estêvão Vasques de Góis, datada de 23 de Novembro, na sequência da morte do titular do cargo, Antão Vasques<sup>66</sup>, aquando de uma ida “contra Badalhouce por escaramuçar com os imiguos”<sup>67</sup>. Certamente agraciado pela sua ação durante o cerco foi Martim Afonso de Melo, o único destinatário objecto de duas cartas (de doação), consonantes com o protagonismo a *Crónica de D. João I* lhe atribui nas surtidas a Albuquerque e a Badajoz: um documento de 22 de Outubro atesta a doação

63 Anselmo Brancaamp FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. 1, pp. 398-399.

64 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVII, p. 299.

65 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 304.

66 Miguel Gomes MARTINS, *Guerreiros medievais portugueses*, p. 316.

67 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVII, p. 298.

dos reguengos de Beja e de direitos sobre a sua judiaria<sup>68</sup> e outro, no mesmo dia do mês seguinte, quando, já indigitado alcaide de Campo Maior, se lhe outorga em tença, por sua mercê, o reguengo da Contenda, ali bem próximo, no termo de Arronches<sup>69</sup>.

Embora com mais reticências, não será de excluir a relação com a empresa militar campomaiorense da carta de quitação e doação de Campos de Ourique, com data de 14 de Novembro e com a Ordem de Santiago por destinatária<sup>70</sup>. Afinal, de acordo com Fernão Lopes, ficou atestada a presença de cavaleiros espatários na hoste régia que sitiou Campo Maior, como o comendador de Horta Lagoa, Afonso Vasques Correia, que negociara com o alcaide de Olivença<sup>71</sup>.

#### 4. Impactos socioeconómicos de uma administração em campanha

Avaliado o ritmo de produção documental e desvendados os seus destinatários, cabe agora descortinar, numa perspectiva panorâmica, quais os impactos socioeconómicos das decisões tomadas durante o cerco de Campo Maior. Sobre o pano de fundo da crise que marcava toda Cristandade ocidental nos finais de Trezentos, observaremos, com base no nosso corpus documental, o retrato de um reino que vivia ainda as contingências de uma guerra pela independência. Tenhamos, pois, em linha de conta como o longo conflito com Castela agravava os problemas atravessados pela economia, então marcada pela desvalorização monetária<sup>72</sup>, além de despoletar algumas tensões na sociedade, de que são exemplo as vozes descontentes dos nobres, nas Cortes que reuniram em Braga em 1387, sempre ciosos de bens, prerrogativas, títulos e cargos<sup>73</sup>. Perante este quadro de dificuldades, teremos a oportunidade de acompanhar

68 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1348.

69 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 304.

70 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1357.

71 Fernão LOPES, *Crónica de D. João I*, vol. 2, cap. CXXXVI, p. 298.

72 A ausência de metal precioso foi, nos reinados de D. Fernando e D. João I, uma limitação base na emissão de boa moeda, que os conflitos ocorridos sob o governo de um e outro monarca tanto reclamavam. Veja-se: A. H. Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, vol. 4, pp. 205-206.

73 D. Nuno Álvares Pereira, segundo Maria Helana da Cruz Coelho, foi mesmo um dos porta-vozes da fidalguia descontente que se manifestou perante o rei D. João I na assembleia magna do reino que reuniu em Braga no ano de 1387. Veja-se: Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I...*, p. 104.

uma heterogeneidade de decisões que a coroa, institucionalmente, assume no âmbito do exigente exercício governativo.

Se começarmos por assumir a organização do desembargo régio português tardo-medieval, tal como o estudou Armando Carvalho Homem<sup>74</sup>, encontraremos no corpus documental do cerco campomaiorense vinte e três diplomas da esfera da graça, dois relativos à fazenda (duas quitações), um afecto à justiça (um couto de homiziados) e nenhum à chamada administração geral do reino. De facto, numa representação gráfica do conjunto – como podemos observar (abaixo) no gráfico 5 – ressalta esmagadoramente a acção do sector do desembargo que, afinal, estava associado às doações e confirmações de bens, direitos e jurisdições, assim como privilégios e legitimações – de uma forma geral, às recompensas.

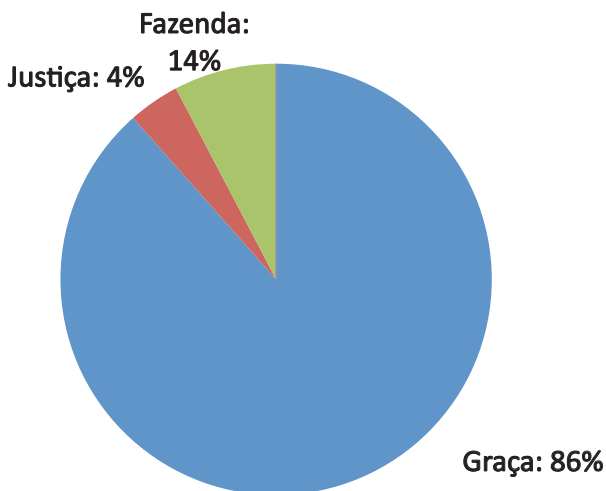


Gráfico 5. A produção documental do desembargo, por áreas (em percentagem)

Observando a natureza das referidas cartas – conforme é visível no gráfico 6 –, podemos considerar, por ordem decrescente: 11 doações, 5 confirmações, 3 legitimações, 2 quitações, 2 isenções, 2 provimentos de ofícios, 1 escambo e 1 coutada.

<sup>74</sup> Armando Luís de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio: 1320-1433*, pp. 185-206.

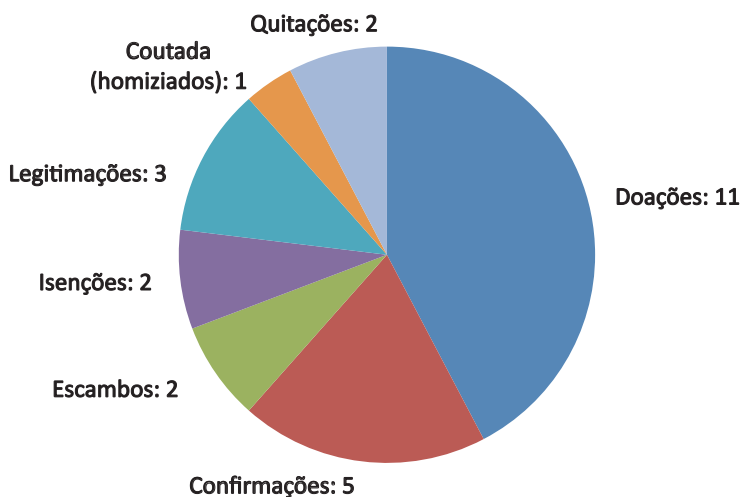


Gráfico 6. Assuntos da documentação régia (em número)

### a) doações

O maior conjunto documental é, de longe, o das doações (onze), em grande medida um sintoma do quadro de guerra que, no dizer de João Gouveia Monteiro, funcionava como um factor impulsionador de distribuição de riqueza e promoção social<sup>75</sup>. Embora não só, verificamos que estes diplomas, no corpus estudado, se destinam essencialmente à nobreza, no quadro das recompensas das relações feudo-vassálicas, com os diplomas a corresponderem a uma multiplicidade de bens, a par das jurisdições e dos prazos, além de cargos.

Em número de dois diplomas, deparamo-nos com doações inerentes às alcaldarias, ou seja, “todollos djreitos e rendas que a ella pertencem”<sup>76</sup>, como se refere num e outro documento, atestando assim prerrogativas e benefícios económicos associados ao prestigiado cargo de comandante das fortalezas de Guimarães e de Lisboa, respectivamente entregue aos vassallos Gonçalo Peres Coelho, por carta de 22 de Novembro<sup>77</sup>, e Estêvão Vasques de Góis, por documento – curiosamente – datado do dia seguinte, 23 de Novembro de 1388<sup>78</sup>.

<sup>75</sup> João Gouveia MONTEIRO, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, p. 490.

<sup>76</sup> *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1360.

<sup>77</sup> *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1360.

<sup>78</sup> *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1351.

Mas as mercês iam muito para além destas doações associadas a cargos de funcionalismo régio. Com objeto essencialmente fundiário, encontramos as doações ao vassalo Martim Afonso de Melo – ambas no espaço alentejano, onde de resto já contava o seu senhorio de Água de Peixes –, dizendo a primeira, com data de 22 de Outubro de 1388, respeito ao reguengo do termo de Beja (a par da adegua, relego, rendas e direitos na judiaria da vila), que passava a deter por “juro e herdade”<sup>79</sup>; e a segunda a um outro reguengo, o da Contenda, no termo de Arronches, que recebeu por “sua mercê”, no caso em tença, a 22 de Novembro do mesmo ano<sup>80</sup>. Igualmente com uma propriedade foi beneficiado o vassalo Gonçalo Nunes de Faria, que recebeu, em 21 de Novembro, a terra de Fão, no Minho, num regime “pera todos seus herdeiros e descendentes”<sup>81</sup>. Também em espaço rural, mas correspondendo talvez a uma monta inferior, encontramos as duas doações, ambas ditas de “sua merce”, atribuídas: por carta de 22 de Novembro, ao escudeiro Aires Gomes, relativamente às rendas e direitos da Pampilhosa e seu julgado; e por documento de 15 daquele mês, ao porteiro-mor Lourenço Anes, em tença, quanto às rendas das herdades da capela de S. João de Acre, no campo da Valada<sup>82</sup>. Como esta última, igualmente em tença, e “por sua merce”, deparamo-nos com a doação ao vassalo Vasco Queimado, por carta de 29 de Novembro, embora com cariz acentuadamente urbano (portuário): tratava-se da atribuição da dízima e renda dos arcos e tonéis, de toda a madeira e do esparto que chegavam à vila de Setúbal, provenientes de outros pontos do reino ou do estrangeiro<sup>83</sup>.

A espaços urbanos – num dos casos, quando muito, também periurbano – correspondiam, sem dúvida, três doações, por sinal todas relativas ao reino do Algarve. É o caso da doação de casas que a coroa diz possuir em Tavira, “que partem com” Gonçalo Garcia e Maria dos Santos”, ao coudel Estêvão Eanes, num regime “em que vivesse sua vida”, segundo a carta de 18 de Novembro de 1388<sup>84</sup>. Em idêntico meio se verificam as doações de duas explorações, embora em moldes diferentes: a primeira, datada de 6 daquele mês, que entregava ao cavaleiro Lopo Esteves de

79 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1348

80 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 304.

81 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1359.

82 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1353.

83 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1358.

84 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1349.

Sarria, “enquanto sua mercê”, as azenhas e casa de Sal, em Faro e no seu termo, a par de 160 libras da moeda antiga que deveria cobrar aos mouros da cidade<sup>85</sup>; a segunda de 20 daquele mês, que atribuía uma adega em Tavira ao vassalo Rodrigo Afonso de Brito, “pera el e todos aquellos que dele vierem”<sup>86</sup>.

De uma forma geral, as doações de bens com que nos deparámos correspondem a dois tipos de prazos: de “juro e herdade”, com destino à descendência legítima, ou “por sua merce”, por uma vida, tendencialmente vitalícia. A primeira, nos casos que observámos –relativos às doações aos nobres Martim Afonso de Melo, quanto ao reguengo do termo de Beja, e Gonçalo Nunes de Faria, no que diz respeito à terra de Fão –, surge associada à jurisdição com “mero e misto Ijmpério” que, no dizer de Oliveira Marques, garantia aos seus beneficiários uma soberania que poderia aplicar penas como a de morte, mutilação e desterro (mero império), assim como a faculdade de estabelecer penas menores, como do género pecuniário (misto império)<sup>87</sup>. Contudo, mesmo nesses casos, note-se que o rei reserva sempre para si a “correição e alçadas”, garantindo a marca (superior) da justiça régia em caso de apelação, tendência que acompanhou a centralização das monarquias.

### **b) confirmações**

Igualmente importantes no plano da garantia de bens e direitos eram as confirmações, que particulares e instituições requeriam ao novo monarca e que, no corpus documental estudado, encontramos em número de cinco. Ao nível nobiliárquico, sabemos de uma confirmação, outorgada a 19 de Setembro de 1388, por rogo do conde de Neiva, D. Gonçalo, e do vassalo Nuno Viegas do Rego: sancionava-se assim um escambo da terra de Aguiar de Neiva, que o conde recebera do rei D. Fernando, com Regalados, atestando-se a validade das antigas doações por “juro e herdade” e a jurisdição de mero e misto império, com o monarca, mais uma vez, a garantir a “correição e alçadas”<sup>88</sup>. O monarca passa, durante o cerco, duas cartas em que confirma outros tantos coutos, sendo a primeira, de 6 de Novembro de 1388, dirigida ao vassalo Vasco Gonçalves

85 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1343.

86 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1363.

87 A. H. Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, vol. 4, p. 238.

88 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1342.



Teixeira, relativamente à sua quintã de Pancas, fazendo-o “pella guisa que a el rey dom Fernando coutou” a João Gonçalves, seu pai<sup>89</sup>; a segunda, com data de 24 de Novembro, tem como destinatário o almoxarife Lopo Afonso, que pediu confirmação referente à sua propriedade do Zambujeiro, termo de Elvas, que o monarca coutou “seendo regedor destes regnos”, certamente antes de Abril de 1385<sup>90</sup>. Além dos particulares, as confirmações revelavam-se também importantes para instituições, como os concelhos, numa fase em que o monarca (tanto) precisava de consolidar o território e de garantir o seu apoio: deste modo, por carta de 22 de Outubro de 1388, o rei “confirmou e outorgou” ao concelho e homens bons de Porto de Mós, na Estremadura, “todos seus priuillegios, foros, liberdades e boons costumes” – desde um indefinido tempo – “que sempre husaram”<sup>91</sup>; com a mesma fórmula, segundo um diploma de 14 de Novembro daquele ano, D. João I dirigiu-se ao município campomaiorense, em pleno sitio, decerto para captar a lealdade dos seus habitantes, como aqui se alvitrou<sup>92</sup>.

### c) *escambos*

Numa outra lógica de concertação entre a coroa e as forças sociais do reino estão os escambos, que aqui encontramos em dois casos, ambos envolvendo o monarca, mas com destinatários bem distintos. O primeiro escambo firmado, que data de 5 de Outubro de 1388, mostra-nos como o rei se tratava com todos os estados, no caso com um simples “morador” de Beja, Pedro Aires. A iniciativa terá partido deste que, trazendo aforadas ao rei “huas casas (...) a par dos açougues” por dezasseis libras anuais, entendeu ser da sua conveniência escambar com o monarca outras casas que “elle hauia na dicta villa suas proprias”, apesar de receber por elas um total de rendas de dezoito libras por ano. O documento é precioso a ilustrar o funcionamento das instituições: após o monarca mandar “o almoxarife e scpriuam” de Beja confirmar se a posse dos imóveis em questão correspondia a Pedro Aires e se “dauam dellas de foro” os valores em questão, aqueles oficiais “fizeram certo per stormento publico”, que dirigiram ao rei. Foi nessa base que a 5 de Outubro de 1388, D. João I, por seu “moto proprio e poder absoluto”, outorgou o

89 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1344

90 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1352.

91 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1355

92 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 307.

escambo, ordenando ao almoxarife e ao escrivão que tomassem posse das casas que lhe cabiam, ao mesmo tempo que deveriam pôr Pedro Aires na posse dos seus novos imóveis, ficando claro que o monarca lhes reconhecia e a seus sucessores “pera todo sempre”<sup>93</sup>. De outro escambo tomamos conhecimento por carta de 25 de Novembro do mesmo ano, na qual o monarca se dirige ao concelho de Chaves, a propósito de haver escambado a jurisdição daquela vila com o condestável Nuno Álvares Pereira, com toda a “jurisdição e mero e mjesto Imperio”, em troca de outras jurisdições a que se aludia, sem especificar, “doutras villas”<sup>94</sup> – note-se que Nuno Álvares Pereira, feito conde de Barcelos em Outubro de 1385, consolidava assim os seus domínios nortenhos mais para o interior<sup>95</sup>. No entanto, como revela este documento, sabemos que quando o condestável enviou o seu ouvidor “pera filhar a posse em seu nome dessa villa e Juridicam”, este não viu a sua autoridade acatada, afirmando os locais que sempre foram realengo e, nessa base, invocaram carta com garantia de próprios “priuilegios husos e liberdades”. Decerto com temor de os perder quando sujeitos à autoridade senhorial, os naturais da vila provocaram a retirada do oficial do condestável, o qual agora pedia ao rei, segundo dizia o documento, “que ouuesemos a ello remedio” – uma vez que D. Nuno Álvares Pereira combateu no cerco campomaiorense, não é de estranhar que possa ter aproveitado para pressionar diretamente o monarca para intervir nos seus domínios transmontanos. Por fim, o monarca reiterava ao concelho e homens bons de Chaves que, seguros dos seus privilégios, acatassem definitivamente a autoridade do condestável, caso contrário, advertia a sua sorte: “stranhar lho emos nos corpos e aueres malamente como aaquelles que nom comprem nem fazem mandado de seu senhor”<sup>96</sup>.

93 Posto isto, concluía o documento com preciosas informações burocráticas: por um lado, a entrega da carta de escambo a Pedro Aires, como “testimunho”; por outro, as ordens de registo ao almoxarife de Beja e seu escrivão “em seu livro” e de envio de um documento relativo à posse das novas casas régias, o qual deveriam fazer chegar “a nossos contadores na cidade de Lixboa” para, dizia, “se nom enalhear aos reis que depos de nos vierem”. Veja-se: *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 305.

94 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1362.

95 A propósito do percurso guerreiro e senhorial de Nuno Álvares Pereira, leia-se: Miguel Gomes MARTINS, *Guerreiros medievais portugueses*, pp. 217-264. Mais recentemente, foi publicada uma biografia completa do condestável: João Gouveia MONTEIRO, *Nuno Álvares Pereira: guerreiro, senhor feudal, santo. Os três rostos do condestável*, Manuscrito, Lisboa, 2017.

96 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1362.

#### d) quitações

Procurando servir os interesses dos que o apoiavam, D. João I outorgou também cartas de quitação, diplomas do âmbito da fazenda que apesar de abundarem nos arquivos relativamente à baixa Idade Média, tendo em conta o quadro de complexificação do aparelho fiscal do reino, somente identificámos em número de dois no nosso corpus documental<sup>97</sup>. Trata-se de um importante instrumento pelo qual, em termos jurídicos, o monarca exonera do pagamento de direitos reais, neste caso, dois dos seus principais apoiantes da sua realeza, embora com formatos diferentes que vale a pena notar. Atendendo aos “stremados serujços” da milícia monástico-militar de Santiago (como vimos, presente no assédio a Campo Maior), na pessoa do seu mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, o monarca quitava, por carta de 14 de Novembro de 1388, as dívidas relativas aos pagamentos de colheitas à coroa na comenda de Campo de Ourique; mas além de alertar os almoxarifes e contadores régios, para que “nom penhorem nem constrangam o dicto mestre e a dicta ordem”, o rei fazia, de seguida, uma doação daquele território aos cavaleiros de Santiago “pera todo o sempre”<sup>98</sup>. Ao cabo de dois dias, sabemos que o monarca outorgou outra quitação, desta feita tendo por destinatário aquele que, no dizer de Maria Helena Coelho, fora o seu “braço jurídico” nas Cortes coimbrãs (1385), o doutor João das Regras<sup>99</sup>. Pelo documento o chanceler que se dirigiu ao monarca pedindo que lhe eximisse de pagamentos de “certos djreitos de pam e doutras cousas” essa sua herdade, situada no reguengo da Valada, ao que D. João I anuiu naquela quitação para toda a sua descendência e herdeiros, apesar de, naquele momento, ter dado em préstamo o mencionado reguengo a Álvaro Pais<sup>100</sup>.

#### e) isenções

Ainda no plano dos benefícios de natureza tributária, embora no âmbito da graça (tratam-se, afinal, de privilégios, escusas a determinações gerais), destacam-se a concessão de duas cartas, que determinam

97 Rodrigo da Costa DOMINGUEZ, *O financiamento da coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o Africano e o Venturoso*, tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2013, p. 18.

98 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1357.

99 Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I...*, pp. 59-70.

100 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1345.

isenções a outros tantos concelhos, embora com características distintas. A primeira, que data de 22 de Novembro de 1388, determina ao almoxarife régio e ao seu escrivão que se encontravam no município de Montemor-o-Velho que, relativamente aos moradores de Cadima e de Arazede, não se cobrasse mais do que 75 libras por ano sobre as suas colheitas. Tratava-se, afinal, do tributo que aquelas comunidades vinham pagando no “dia de sam mjguel de setembro” desde uma “mercee” de D. Afonso IV (de que os moradores apresentavam provas, depois confirmadas por D. Pedro I e por D. Fernando), não devendo por isso ser objecto de tributação “per pam e vinho e carnes e outras cousas” – no que vinham sendo coagidos – enquanto aquele privilégio não fosse revogado<sup>101</sup>. Já o segundo documento reporta ao dia 24 do mesmo mês, com o monarca a querer fazer “graça e merce” ao concelho e homens bons de Monsanto, segundo diz, pelo “mujto serviço que deles auemos recebido” – (muito) provavelmente na contenda luso-castelhana. Pela carta, decerto numa tentativa de incremento da atividade comercial, os moradores do município raiano ficavam temporariamente – “enquanto esta guerra durar” – livres do pagamento de portagens, dizimas, costumagens e aduanas por todos os lugares do reino quer quando fossem comprar, quer quando fossem vender os seus produtos<sup>102</sup>.

### ***e) instituição de couto de homiziados***

De facto, as circunstâncias do conflito eram particularmente sensíveis nos territórios fronteiriços, como constatamos através do documento que identificámos acerca da instituição de um couto de homiziados, da esfera da justiça. Verdadeiro expediente a que os reis recorreram para a consolidação da fronteira ao longo dos séculos XIV e XV, este género de coutos, como definiu Humberto Baquero Moreno, eram criados “com o propósito de aumentar o povoamento e garantir a defesa à custa de homiziados, que em contrapartida alcançavam o perdão”<sup>103</sup>. Na carta de 27 de Novembro de 1388, o monarca referia-se a Juromenha como um concelho “muj despoblado per razam da guerra e que se pode por elle perder”, pelo que terá sido numa situação de extrema gravidade e

101 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 2, t. 1, doc. 84.

102 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 368.

103 Humberto Baquero MORENO, «Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela coroa», *Os Municípios Portugueses nos séculos XII a XVI. Estudos de História*, Editorial Presença, Lisboa 1986, p. 93.

urgência que ali instituiu um couto que poderia acolher até 50 homiziados. Segundo o teor do documento, caberiam naquele grupo os criminosos de todos os “erros e malefícios”, desde que não tivessem incorrido nos delitos de aleivosia ou traição. Aos juízes daquele concelho advertia-se a licença anual de dois meses que, no máximo, poderiam conceder aos homiziados para irem “recadar pollo nosso senhorio seu mantjmento”, devendo mesmo nessas circunstâncias andar acompanhados por carta – que identificasse o seu estatuto – com o selo do concelho. Por fim, às justiças do reino, este documento ordena que “nom prendam nem mandem prender nem lhes [homiziados] façam outro nenhuu mal”<sup>104</sup> enquanto cumprissem com o seu estatuto.

### f) legitimações

Também um profundo impacto no plano social tinham as legitimções de nascimento, que encontrámos em número de três. Afinal, a concepção de um filho fora do casamento era para a sociedade medieval, como afirmou Carla Amorim Teixeira, “uma marca difícil de apagar”, de resto bastante penalizada pelo direito canónico e civil<sup>105</sup>. Fosse para enveredar na carreira eclesiásticas ou, como expressam os documentos que consultámos, para poder herdar, casar e ter filhos, cabia ao rei legitimar pela sua “certa scientia e poder ausuluto”<sup>106</sup>. No fundo, é esta a fórmula que vemos na carta de legitimação, de 18 de Novembro de 1388, outorgada a Gomes Martins, morador em Torres Vedras, filho de Álvaro Martins Anaia<sup>107</sup> (clérigo de ordens menores) e de uma mulher solteira (anónima), que talvez tivesse o intuito de seguir a vida clerical; não seria esse o destino, à partida dos escudeiros Luís Domingues<sup>108</sup> (filho do abade de Santiago de Antas e de senhorinha Martins, dita solteira) e Fernando Afonso<sup>109</sup> (filho do corregedor João Afonso de Abrantes e de Maria Fernandes, referida como solteira) que receberam legitimação, respetivamente, por cartas de 4 de Novembro e de 11 do mesmo mês, porventura mais interessados numa ascensão socioeconómica pelas ar-

104 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1361.

105 Carla Amorim TEIXEIRA, «As legitimções no além-Douro (1433-1521) », *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006, vol. 1, pp. 429-432.

106 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1364.

107 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1364.

108 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1350.

109 *Chancelarias portuguesas: D. João I*, vol. 1, t. 3, doc. 1347.

mas (com as quais, provavelmente, vinham servindo naquele contexto na hoste régia joanina).

## Conclusão

Esperamos com este pequeno artigo ter chamado à atenção para o alargamento das perspectivas de estudo em torno da guerra medieval para além dos temas estritamente técnico-militares, na esteira do que a historiografia vem trilhando nos últimos tempos. Tomando o fenómeno bélico como pano de fundo, no caso do cerco campomaiorense de 1388, contamos, pois, ter deixado evidente a importância da administração régia em campanha ao abraçarmos por objecto de estudo um corpus documental de 26 documentos produzidos pelo desembargo, que procurámos cruzar com (duas) fontes narrativas e diversos estudos sobre aquele período.

Contextualizados pelas crises que marcavam a Cristandade nos finais do século XIV e, em Portugal, pela luta pelo trono que se seguiu à morte de D. Fernando, em 1383, situámos o cerco de Campo Maior, ocorrido entre 15 de Setembro e 1 de Dezembro de 1388, no culminar de uma dinâmica de recuperação territorial empreendida por D. João I a partir da vitória de Aljubarrota de 1385. Centrados em dois meses e meio de assédio à vila raiana, procurámos, de seguida, compreender o funcionamento da administração régia a partir da produção documental, ficando a ideia de que, independentemente de o aparelho burocrático do desembargo se encontrar mais ou menos completo, as alturas de maior operacionalidade militar correspondiam a quebras na atividade governativa, e vice-versa.

Procurando descortinar os destinatários dos diplomas constantes da chancelaria joanina no período em questão, num quadro de uma matizada sociedade, encontrámos representantes dos três estados do reino, com destaque para os municípios e, mais ainda, o grupo dos *bellatores*, em especial os pequenos vassalos: afinal, foram uns e outros, como está estudado, o «nervo» do apoio político-militar de D. João I naqueles anos de conflito. Ao mesmo tempo, a partir do nosso corpus documental, conseguimos associar os interesses daqueles destinatários às mais diversas geografias do reino, do Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes ao Algarve, passando pela Estremadura, Beira e Entre Tejo e Odiana.

Por fim, perspectivámos os impactos económico-sociais seguindo a documentação que o desembargo joanino emitiu no assédio. Em ple-

no conflito, atendendo a problemas muito para além do cerco, vemos a coroa debruçar-se sintomaticamente, acima das questões da fazenda ou da justiça, sobre os temas da esfera da graça, donde nos permitimos destacar largamente as mercês, de múltiplas formas, que afinal, como se afirma na documentação, “cada huu Rey he theudo de fazer aaqueles que o bem e djreitamente seruem”<sup>110</sup>.

## Fontes e Bibliografia

### 1. Fontes

- Chancelarias portuguesas: D. João I*, João José Alves Dias (org.), Pedro Pinto (transcr.), A. H. de Oliveira Marques (rev.), Centro de Estudos Históricos, Lisboa, 2004, vol. 1, t. 3 (1384-1388); vol. 2, t. 1 (1385-1392).
- Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira*, Manuela Mendonça (pref.), QuidNovi, Lisboa, 2011.
- LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, 2 vols., Livraria Civilização, Barcelos, 1983.

### 2. Bibliografia

#### 2.1. Obras gerais

- LE GOFF, Jacques, *A civilização do ocidente medieval*, vol 1, 2ª ed., Manuel Ruas (trad.), Estampa, Lisboa, 1994.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), vol. 4, A. H. de Oliveira Marques (coord.), Presença, Lisboa, 1987.
- AAVV, *História de Portugal*, Rui Ramos (coord.), 3ª ed., A Esfera dos Livros, Lisboa, 2009.

#### 2.2. Dicionários

- AAVV, *Dicionário da literatura medieval portuguesa*, Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani (coord.), Caminho, Lisboa, 1993.
- AAVV, *Dicionário de História de Portugal*, Joel Serrão (dir.), 9 vols., Livraria Figueirinhas, Lisboa, 2000.

---

<sup>110</sup> *Ibidem*, vol. 1, t. 3, doc. 1348.



### 2.3. Estudos

- AAVV, *A guerra e a sociedade na Idade Média – 6, 7 e 8 de Novembro de 2008: actas das VI jornadas luso-espanholas de estudos medievais*, 2 vols., Campo Militar de S. Jorge (CIBA), Porto de Mós, Alcobça, Batalha, 2009.
- AAVV, *Nova História Militar de Portugal*, Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (dir.), vol. 1, José Mattoso (coord.), Círculo de Leitores, Lisboa, 2003.
- ARAÚJO, Julieta, *Portugal e Castela na Idade Média*, Colibri, Lisboa, 2009.
- BARROS, Henrique da Gama, *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 5 vols., Imprensa Nacional, Lisboa, 1833-1925.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, Temas e Debates, Lisboa, 2008.
- COSTA, Bárbara Patrícia Leite, *Engenhos, armas e técnicas de cerco na Idade Média portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2014.
- DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa, *O financiamento da coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o Africano e o Venturoso*, Tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2013.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols., Luís de Bívar Guerra (pref.), Imprensa Nacional, Lisboa, 1996.
- GOMES, Rita Costa, *A Corte dos Reis de Portugal nos finais da Idade Média*, Difel, Lisboa, 1995.
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições: épocas medieval e moderna*, Livraria Almedina, Coimbra, 1982.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho, «Conselho real ou conselheiros do rei? A propósito dos “privados” de D. João I», *Revista da Faculdade de Letras*, II série (vol. IV), 1987, pp. 9-68.
- IDEM, *O Desembargo Régio: 1320-1433*, Tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1985.
- IDEM, *Portugal nos finais da Idade Média: Estado, instituições, sociedade e política*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990.

- KANTAROWICZ, Ernst, *Los dos cuerpos del rey. Un estudio de teología política medieval*, Alianza Editorial, Madrid, 1985.
- MARTINS, Miguel Gomes, *De Ourique a Aljubarrota. A Guerra na Idade Média*, A Esfera dos Livros, Lisboa, 2011.
- IDEM, *Guerreiros medievais portugueses. De Geraldo, o Sem-Pavor, ao conde de Avranches. Treze biografias de grandes senhores da guerra (séculos XII-XV)*, Esfera dos Livros, Lisboa, 2013.
- MARQUES, José, «O poder real e a Igreja em Portugal na baixa Idade Média», *Bracara Augusta*, vol. XLIV (1995), pp. 3-17.
- MATTOSO, José, «A nobreza e a revolução de 1383», *Actas das Jornadas de História Medieval*, História e Crítica, Lisboa, 1985, pp. 391-402.
- MONTEIRO, João Gouveia, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Editorial Notícias, Lisboa, 1998.
- IDEM, *Aljubarrota. 1385. A Batalha Real*, Tribuna da História, Lisboa; Fundação Batalha de Aljubarrota, Calvaria de Cima, 2007.
- MONTEIRO, João Gouveia, *Nuno Álvares Pereira: guerreiro, senhor feudal, santo. Os três rostos do condestável*, Manuscrito, Lisboa, 2017.
- MARTINS, Miguel Gomes, MONTEIRO, João Gouveia, «The medieval military history», *The historiography of medieval Portugal c. 1950-2010*, José Mattoso (dir.), IEM – Instituto de Estudos Medievais, Lisboa, 2011, pp. 459-481.
- MORENO, Humberto Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, 2 vols., 2ª ed., Biblioteca Geral da Universidade, Coimbra, 1979-1981.
- IDEM, «As ordens militares na sociedade portuguesa do século XV», *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. XLV (1997), pp. 65-89.
- IDEM, *Os Municípios Portugueses nos séculos XII a XVI. Estudos de História*, Editorial Presença, Lisboa, 1986.
- IDEM, *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV*, Editorial Presença, Lisboa, 1985.
- IDEM, *Os itinerários de El-rei Dom João I (1384-1433)*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, Lisboa, 1988.
- RAU, Virgínia, *Estudos de História Medieval*, Editorial Presença, Lisboa, 1986.

SUÁREZ FERNANDEZ, Luís, *Historia del reinado de Juan I de Castilla*, 2 t., Universidad Autónoma, Madrid, 1977.

TEIXEIRA, Carla Amorim, «As legitimações no além-Douro (1433-1521)», *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 1, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006, pp. 429-452.

**Fecha de recepción:** diciembre de 2022.

**Fecha de aceptación:** marzo de 2023.